



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”*

**DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de um motovibrador elétrico modelo 150-6, carcaça B90SBS, rotação 1150rpm, potência 1,5 hp, para o britador municipal, uma vez que é de extrema necessidade para a produção de brita na recuperação e manutenção das estradas, mediante isso, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, na Lei Federal nº 8.666/93 e Medida Provisória 961, de 06 de maio de 2020.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 30 de Novembro de 2020.

André Carlos Da Cas  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 067/2020**

ANDRÉ CARLOS DA CAS, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de um motovibrador elétrico modelo 150/6, carcaça B90SBS, rotação 1150rpm, potência 1,5 HP para o britador municipal para a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito da empresa **Marco Antonio Martinelli** no valor de **R\$ 11.890,00** (Onze mil oitocentos e noventa reais) com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Medida Provisória 961, de 06 de maio de 2020.

Ibarama, 30 de Novembro de 2020.

ANDRÉ CARLOS DA CAS  
Prefeito Municipal